



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PMSDA

Aos **01 dia do mês de fevereiro do ano de 2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº 9/2022-45/PMSDA - SRP**, realizado em **27/12/2022**, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, inscrito no CNPJ nº 83.211.391/0001-10, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP nº 68520-000, **neste ato representada pela Sra. Elizane Soares da Silva**, brasileiro, portadora do CPF nº 646.081.582-87 e no RG nº 7195745, residente e domiciliado à TV Manoel Alves de Sousa, nº 3, Vila Moises, CEP: 68520-000, Cidade de São Domingos do Araguaia - Pará.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.562.704/0001-74, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA, CAROLINE LIMA PEREIRA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 071/2021, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 007.459.142-84**, residente e domiciliado na: Rua Janes Cláudio, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia - PA, CEP: 68.520-000.

b) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.103.021/0001-19, com sede na: Travessa União, nº 210, Bairro: Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA, CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 010/2021**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 299.648.222-20, residente e domiciliada na: Rua Tetra Campeão, nº 55, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia - PA.

c) **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.420.080/0001-30, com sede na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por seu: GESTOR, ELIRRAEL BRITO CORDEIRO, nomeado pelo decreto Municipal nº. 04/2021**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 580.598.142-49, residente e domiciliado na: Travessa Francisco Viana, nº 52, Vila Moisés, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000.

d) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.002.940/0001-82, com sede na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, **neste ato representado por sua: GESTORA, OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 06/2021**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 216.318.913-91, residente e domiciliado na: Avenida Duque de Caxias, nº 597 C, Centro, São Domingos do Araguaia - PA.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, endereço Avenida Brasil, nº 351, Bairro Independência, Marabá-PA, CEP nº 68.501-120, telefone, inscrita no CNPJ sob o nº 37.967.870/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Carlos Augusto Barros Nogueira, portador da Carteira de Habilitação nº 02644340604, inscrito no CPF nº 668.119.962-34, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 351, Bairro Independência, Marabá-PA, CEP nº 68.501-120

b) **RAZÃO SOCIAL, B BRANDÃO COMÉRCIO LTDA**, endereço Avenida Jarbas passarinho, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP nº 68.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.515.928/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Bruno Ricardo Brandão, portador da Carteira de Identidade nº 5885077 PC/PA, inscrito no CPF nº 002.964.592-16, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Acrísio Santos, nº 445, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP nº 68.520-000.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços **provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 9/2022-45/PMSDA - SRP e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 31/01/2023**, constante no Processo Administrativo nº 2022.45, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia (<https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/>).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA
FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais será solicitada e deverá ser iniciada no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao serviço requisitado e a ser executado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O local de entrega dos materiais será de acordo com a solicitação da Secretaria demandante de Segunda a Sexta Feira, nos horários das 08:00hs às 18:00 hs.

4.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a execução dos materiais de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Executante todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

7.3.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na sede do município de São Domingos do Araguaia no endereço, dia e horário especificados nas requisições, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador: no Departamento: Prefeitura Municipal, localizado na: Rua Acrísio Santos, s/n, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante: no Departamento: Secretaria de Saúde, localizado na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

c) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante: no Departamento: Secretaria de educação, localizado na: Travessa União, nº 210, Centro, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

d) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Órgão Participante: no Departamento: Secretaria de Meio Ambiente, localizado na: Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, São Domingos do Araguaia-PA, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

e) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Órgão Participante: no Departamento: Secretaria de Assistência Social, localizado na: Avenida Duque de Caxias, s/n, Vila Braga, São Domingos do Araguaia/PA, CEP: 68.520-000, de segunda a sexta, em horário comercial.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

a) Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. Denis Almeida Costa – SETOR: Prefeitura Municipal.

b) Fundo Municipal de Saúde – Órgão Participante: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Eliane dos Santos Cruz – SETOR: Secretaria de Saúde.

c) Fundo Municipal de Educação – Órgão Participante: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Marciana Pereira de Lima – SETOR: Semec.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



Fis. _____

Rubrica _____

d) **Fundo Municipal de Meio Ambiente – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Rosangela de Sousa Barros – SETOR: Sema.

d) **Fundo Municipal de Assistência Social – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sra. Valdiane Almeida Costa – SETOR: Semas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Empresa: B BRANDÃO COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 27.515.928/0001-65, estabelecida à AV JARBAS PASSARINHO, CENTRO, São Domingos do Araguaia PA, (94) 99154-6176, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO RICARDO BRANDÃO, C.P.F. n° 002.964.592-16.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: BIC CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1MM, NA COR AZUL, COM CARGA, TAMPAS ANTIASFIXIANTE.	CAIXA	1,273.00	39,880	50.767,24
00004	CLIPES GALVANIZADO 2/0 - Marca.: CLIPES CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADOS, EMBALAGEM COM 500G	CAIXA	114.00	4,140	471,96
00006	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - Marca.: CRI STAL	UNIDADE	603.00	1,840	1.109,52
00008	PAPEL A4 500 FOLHAS - Marca.: CHAMEX	CAIXA	20.00	210,550	4.211,00
00011	CANETA MARCA TEXTO CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: CIS CORPO PLASTICO RIGIDO, OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR, CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	196.00	69,770	13.674,92
00012	BLOCO DE AVISO AUTO COLANTE - Marca.: MELLO	UNIDADE	342.00	5,980	2.045,16
00014	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO - Marca.: STALO BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS.	UNIDADE	108.00	10,350	1.117,80
00015	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PRETO ATÉ 240 FOLHAS - Marca.: BRW Grampeador Profissional Grande GE-1070 GrampLine Descrição: Grampeador GE-1070 Estrutura totalmente em aço. Base de 29 cm. Utiliza Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. Capacidade de 30 a 240 Folhas Capacidad...	UNIDADE	1.00	227,220	227,22
00019	CALCULADORA 12 DIGITOS - Marca.: BRW CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM	UNIDADE	175.00	29,999	5.249,83
00021	ENVELOPE GRANDE - Marca.: ACRITY	UNIDADE	50.00	1,820	91,00
00022	LAPIS PRETO. - Marca.: CIS	UNIDADE	75.00	0,690	51,75
00026	GRAMPEADOR DE MESA - Marca.: TILIBRA ESTRUTURA METALICA BASE DE BORRACHA MEDINDO 20X4, 5X8,5 CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE) NA COR PRETO (EMPUNHADURA E BASE) GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 26 FOLHAS E ALFINETAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	UNIDADE	137.00	29,990	4.108,63
00029	BORRACHA BRANCA ESCOLAR EM ALTEX NATURAL NUMERO 40 - Marca.: MERCUR	UNIDADE	1,084.00	0,540	585,36
00031	COLA BRANCA ESCOLAR 90 G - Marca.: PIRA	UNIDADE	1,310.00	3,690	4.833,90



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



OLA BRANCA ESCOLAR, 90 G, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. É MUITO RESISTENTE A UMIDADE NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA.

00033	LÁPIS PRETO - Marca.: BIC	CAIXA	264.00	47,980
12.666,72	LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO.			
00035	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS GRANDE COM 100 FOLHAS UNIDADE		669.00	24,980
	- Marca.: TILIBRA			16.711,62
00037	PAPEL SULFITE A4 - Marca.: CHAMEX	CAIXA	2,210.00	209,550
463.105,50	PAPEL SULFITE A4, 1º LINHA, BRANCO 210 X 297 E 75G/M2 - PACOTE COM 500 FOLHAS ADEQUANDO PARA COPIADORAS E IMPRESSORAS, EM EMBALAGEM FECHADA, CAIXA COM 10 RESMAS.			
00040	REGUA 30 CM - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	839.00	1,760
1.476,64	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.			
00041	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM UNIDADE		341.00	11,290
	5.000 UNIDADES - Marca.: BRW			3.849,89
00044	TESOURA EM AÇO INOX - Marca.: MUNDIAL UNIDADE		196.00	21,990
	CABO PLÁSTICO USO GERAL MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM COM PARAFUSO E/OU REBITE LÂMINA DE AÇO INOX COM CORTE LASER PONTIAGUDA ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM FUNDO DE PAPEL GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO			4.310,04
00045	BLOCO DE PAPEL 38X50 - Marca.: COLACRIL UNIDADE		398.00	7,390
	COM 100 FOLHAS PAC. COM 04 UNID. IDEAL PARA ANOTARRECADOS, LEMBRETES, NUMEROS.			2.941,22
00050	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO - Marca.: CIS UNIDADE		449.00	3,880
	ESTILETE CORPO EM ACRÍLICO RÍGIDO LARGO, LÂMINA DE AÇO CARBONO CONTENDO 1 (UMA) LÂMINA, MEDINDO 18 MM.			1.742,12
00055	FITA ADESIVA 40X40 TRANSPARENTE - Marca.: LACRE BE UNIDADE		453.00	4,970
	M			2.251,41
00068	APONTADOR DE LÁPIS CAIXA COM 24 UNIDADES - Marca.: CAIXA		155.00	5,120
	LEO E LEO			793,60
00069	ARQUIVO MORTO POLIONDA - Marca.: POLIBRAS UNIDADE		1,616.00	4,390
	ARQUIVO MORTO POLIONDA NO TAMANHO 250 X 130 X 350 MM			7.094,24
00076	CORRETIVO BASE DE AGUA 18 ML - Marca.: MERCUR UNIDADE		698.00	3,990
00077	ENVELOPE PARA CONVITE PEQUENO (16X21)CM - Marca.: UNIDADE		1,062.00	2,220
	LLV EMBALAGENS			2.357,64
	EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO (16X21) CM.			
00078	ESTILETE GRANDE C/ TRAVA - Marca.: BND UNIDADE		134.00	4,070
	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0 CM, LÂMINA LARGA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 1,8X0,05X1,0CM.			545,38
00079	COLA BRANCA 90G 12X1 - Marca.: MERCUR UNIDADE		10.00	4,970
	COLA BRANCA ESCOLAR, 90 G, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DISPOSTA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA). COM ALTA VISCOSIDADE SUAS APLICAÇÕES SÃO MÚLTIPLAS A MUITOS USOS, QUE SUAVIZANDO COM ÁGUA USA-SE COMO COLA DE PAPELÃO, PAPEL, TECIDOS, ETC. É MUITO RESISTENTE A UMIDADE NÃO MANCHA E SUA SECAGEM É MUITO RÁPIDA, ASPECTO: SUPER BRANCA E MUITO ESPESSA.			49,70
00081	REGUA 60 CM - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	159.00	6,390
1.016,01	RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 60 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.			
00082	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADOS CX 25 UNIDADES - Marca.: UNIDADE		220.00	3,990
	CLIPES			877,80
00083	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - Marca.: ACP UNIDADE		20.00	3,440
00084	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 - Marca.: CLIPES CAIXA		230.00	4,170
	PARA PAPEL FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.			68,80
				959,10



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00085	BORRACHA BRANCA TK - Marca.: MERCUR	UNIDADE	690.00	3,720	2.566,80
00087	FITA CREPE 18MM X 30M - Marca.: 3M	ROLO		264.00	4,880
1.288,32					
00088	FITA DUPLA FACE 48 MM X50M - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	160.00	31,120	4.979,20
00089	FITA ADESIVA PEQUENA TRANSPARENTE 12MMX50M - Marca.: BRW	UNIDADE	272.00	3,410	927,52
00091	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - Marca.: BRW	UNIDADE	612.00	1,613	987,16
	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA EM PAPELÃO DE 705G/M ² , FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE 63G/M ² , IMPRESSÃO EM OFF SET, COM 100 FOLHAS, FORMATO DE 153,0X216,0 MM.				
00093	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL - Marca.: BRW	CAIXA	71.00	5,560	394,76
	PERCEVEJOS LATONADOS PARA MURAL/QUADRO DE CORTIÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
00100	RÉGUA 50 CM - Marca.: CRISTAL	UNIDADE	252.00	3,880	977,76
	MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESURA E 35MM DE LARGURA.				
00105	CANETA HIDROGRAFICA CORES VIVAS TINTA LOVÁVEL ATÓXICA CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: KAZ	PACOTE	76.00	5,990	455,24
00106	TINTA P/ CARIMBO AZUL - Marca.: KEEP	UNIDADE	146.00	8,110	1.184,06
	A				
00107	TINTA P/ CARIMBO PRETO - Marca.: KEEP	UNIDADE	146.00	8,190	1.195,74
00108	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO COR AZUL - Marca.: PILOT	CAIXA	60.00	46,510	2.790,60
00109	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO COR PRETA - Marca.: PILOT	CAIXA	65.00	46,510	3.023,15
	A				
	CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM				
00112	PASTA CATALOGO 50 FLS - Marca.: NEW	UNIDADE	142.00	20,110	2.855,62
00115	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS - Marca.: YE	UNIDADE	62.00	26,330	1.632,46
	S				
	A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.				
00120	PRANCHETA DE MADEIRA MDF - Marca.: SOUZA	UNIDADE	220.00	7,990	1.757,80
	COM PRENDEDOR DE METAL.				
00122	TESOUSA ESCOLAR PEQUENA - Marca.: CORNETA	UNIDADE	146.00	2,890	421,94
00123	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - Marca.: JOCAROFFICE	UNIDADE	36.00	7,220	259,92
	À BASE DE ALCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS COM DESCRIÇÃO DO QUIMICO RESPONSÁVEL E CRQ E VALIDADE DOS PRODUTOS NO FRASCP, NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA.				
00124	BLOCO DE PAPEL 76 X 102 - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	64.00	4,290	274,56
	COM 100 FOLHAS PAC. COM 04 UNID. IDEAL PARA ANOTAR RECADOS, LEMBRETES, NUMEROS				
00125	CANETA PARA TECIDO - Marca.: ACRIPEN	CAIXA	14.00	17,080	239,12
	ESPESURA DA PONTA 5MM, NAS CORES VERMELHA, AZUL E VERDE				
00126	COLA BRANCO 500G - Marca.: CASCOREZ	UNIDADE	92.00	23,170	2.131,64
00127	FITILHO ROLO - Marca.: FITILHO PLASTICO	ROLO	140.00	1,501	210,14
	COM 50M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), LILÁS (UNI), PINK (UNI), ROSA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI).				
00128	GRAMPO FIXA PAPEL - Marca.: CELCO	CAIXA		67.00	23,110
1.548,37					
	TIPO TRILHO, MEDINDO 80MM, CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 TRILHOS.				
00129	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA - Marca.: GUIPACK	UNIDADE	174.00	6,490	1.129,26
00130	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: BIC	CAIXA	46.00	46,690	2.147,74
00131	ALFINETE P/ MARCAÇÃO DE MAPAS CORES SORTIDAS - Marca.: BRW	CAIXA	82.00	4,560	373,92
00134	CLIPES GALVANIZADO N° 3 - Marca.: CLIPES	CAIXA	111.00	3,440	381,84
00135	CLIPES GALVANIZADOS N° 04 - Marca.: CLIPES	CAIXA	111.00	3,480	386,28
00142	ENVELOPE PARA CONVITE MÉDIO 21X15CM - Marca.: SOUZ	UNIDADE	450.00	2,740	1.233,00
	A				
	EM PAPEL SULFITE, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M ² , MEDINDO (21X15)CM.				
00143	EXTRATOR DE GRAMPO - Marca.: BZZ	UNIDADE	144.00	2,550	367,20
00144	FITA DUPLA FACE 18 MM X 30M - Marca.: ADELBRAS	CAIXA	92.00	14,880	1.368,96
00147	PASTA ABA COM ELASTICO DE PAPEL CORES VARIADAS - Marca.: DELLO	M	236.00	3,010	710,36
00148	PASTA SUSPENSÁVEL - Marca.: TP PASTAS	UNIDADE	306.00	19,380	5.930,28



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



Fis. _____

Rubrica _____

00149	PASTA ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	116.00	20,390	2.365,24
00151	PASTA CATÁLOGO DE PAPELÃO - Marca.: ACP	UNIDADE			
00151	PERFURADOR EM METAL COM 2 FUROS - Marca.: JOCAROFF	UNIDADE	37.00	12,240	452,88
00152	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS				
00152	PINCEL ATOMICO AZUL. - Marca.: PILOT	CAIXA	28.00	68,580	1.920,24
00153	PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: PILOT	CAIXA	43.00	44,010	1.892,43
00153	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA, EM COR, TAMP A INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, RECARREGÁVEL. PRETO. CAIXA COM 12 UND.				
00154	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: PILOT	CAIXA	33.00	47,550	1.569,15
00154	PINCEL ATÔMICO, PONTA DE FELTRO COM 08 MM DE ESPESSURA, EM COR, TAMP A INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100 MM, RECARREGÁVEL. VERMELHO. CAIXA COM 12 UND.				
00155	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - Marca.: APLICADOR DE COLA	UNIDADE	58.00	20,920	1.213,36
00156	PORTA CARIMBO MINIMO 10 - Marca.: WALEU	UNIDADE	16.00	10,990	175,84
00159	UMEDCEDOR DE DEDOS - Marca.: WALEU	UNIDADE	262.00	4,240	1.110,88
00163	CANETA MARCA TEXTOS, COR AMARELO FLUORESCENTE - Marca.: KAZ	UNIDADE	67.00	6,990	468,33
00163	GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
00164	LIVRO DE ATA, COM 50 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	222.00	12,450	2.763,90
00166	BORRACHA TIPO BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS E CANETA - Marca.: RED BOR	UNIDADE	62.00	1,699	105,34
00166	BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA E LÁPIS, COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO.				
00167	PASTA ARQUIVO - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	395.00	8,499	3.357,11
00167	REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10%, PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INFERIOR, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.				
00170	BASTA DE COLA QUENTE - Marca.: KAZ	UNIDADE	230.00	1,555	357,65
00170	TRANSPARENTE, (11,3MM X 30CM). BASTÃO PARA COLA QUENTE				
00171	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA 96 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	1,370.00	8,611	11.797,07
00172	CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA COM 96 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	780.00	4,799	3.743,22
00174	CARTOLINA BRANCA - Marca.: CARTO	FOLHA	720.00	0,149	107,28
00176	COLA GLITER 25 GR CX C/ 6 UNIDADES CORES VARIADAS - Marca.: MARIPEL	CAIXA	70.00	19,222	1.345,54
00177	COLA ISOPOR 90 GRAMAS - Marca.: ACRILEX	CAIXA		140.00	73,044
10.226,16	COLA ISOPOR 90 GRAMAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.				
00180	FOLHA E.V.A MEDINDO (45X50) CM CORES VARIADAS - Marca.: LIQUIDATAMES	UNIDADE	1,000.00	3,377	3.377,00
00182	GIZ DE CERA - Marca.: ACRILEX	CAIXA		145.00	8,811
1.277,60	Especificação : EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES DE GIZ DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS, CARGAS INERTES, PIGMENTOS CORANTE NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES A LUZ, SECCÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARASUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA, NÃO MANCHAR AS MÃOS, NÃO BORRA E NÃO ESFARELAR, NAS SEGUINTE DIMENSÕES A SEREM CONSIDERADAS: DIÂMETRO: 9,5 MM. COMPRIMENTO: NO MÍNIMO 98 MM. O PRODUTO DEVE TER A MARCA DO FABRICANTE E ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.				



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00184	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - Marca.: LEO UNIDADE E LEO	290.00	7,999	2.319,71
	LÁPIS DE COR, GRANDE, SEXTAVADO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS COM FORMATO SEXTAVADO, FABRICADO C/ PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM TABELA DE CORES NA CAIXA, (PARA DESPERTAR NA CRIANÇA O VALOR DAS CORES) COM MINAMACIA, DESLIZA MELHOR PERMITIDO VARIACÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS, SUPER-RESISTENTES, FIXAÇÃO DO GRAFITE À MADEIRA TORNADO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR O APONTADOR SEM QUEBRAR A MINA, MADEIRA REFLORESTADA, MINA MAIS GROSSA DE 3,3 MM (MEDIDAS MINIMA), MEDIDAS DO LÁPIS 17,5 CM, MEDIDAS DA CAIXA 10,3 X 19,5 CM. SOMENTE 1ª LINHA.			
00185	LÁPIS DE COR PEQUENO C/ 12 CORES - Marca.: LEO E L CAIXA EO	275.00	3,499	962,23
00190	PAPEL CAMUÇA - Marca.: PAPEL CAMURÇA FOLHA PAPELCAMURÇA, EM COR, EM FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM. (VARIAS CORES)	440.00	1,799	791,56
00191	PAPEL CARTÃO - Marca.: KAZ PACOTE	340.00		49,999
16.999,66	MATERIAL PAPEL FOSCO, TAMANHO 50X70, CORES VARIADAS.			
00192	PAPEL COLORSET CORES SORTIDAS PACOTE C/ 20 FOLHAS PACOTE - Marca.: COLOR SET	250.00	21,166	5.291,50
00193	PAPEL COUCHÊ BRANCO TAMANHO A4 210X297MM - Marca.: PACOTE USAPEL	90.00	19,999	1.799,91
	PAPEL COUCHÊ, BRANCO, TAMANHO A4 210X297MM, 180G/Mý, 50FLS			
00194	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PACOTE CONTENDO 10 UNI PACOTE DADE - Marca.: BM	820.00	26,399	21.647,18
00197	PAPEL SULFITE OFICIO 120GR - Marca.: CHAMEX CAIXA	70.00	279,888	19.592,16
00198	PAPEL VERGE CORES VARIADAS PACOTE COM 50 FOLHAS - PACOTE Marca.: USAPEL	140.00	19,977	2.796,78
00209	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS - Marca.: USAPEL CAIXA PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 COM 240G. CAIXA COM 50 FOLHAS - CORES VARIADAS	90.00	19,966	1.796,94
00214	CLIPS N° 8/0 GALVANIZADO CX 25 UNIDADE - Marca.: C CAIXA LIPES	90.00	3,499	314,91
00216	CLIPS NIQUELADO N° 4/0 - Marca.: CLIPES CAIXA ARA PAPEL FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.	210.00	3,699	776,79
00217	bastao de cola quente - Marca.: KAZ UNIDADE	800.00	1,000	800,00
00244	PLACA DE ISOPOR 2 CM - Marca.: ISOPOR FOLHA	200.00	12,690	2.538,00
00245	PLACA DE ISOPOR 4CM - Marca.: ISOPOR FOLHA	200.00	24,299	4.859,80
00251	COLA PARA E.V.A - Marca.: ACRILEX UNIDADE PRODUZIDA A PARTIR DO PRÓPRIO E.V.A. INVERTIDO, EMBALAGEM COM 90 GRS (COLA EVA SIMPLES)	100.00	11,488	1.148,80
00268	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS 05 MILIMETROS - Marc UNIDADE a.: ISOPOR PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100 CM X 50 CM, ESPESSURAS: 05 MM.	70.00	4,321	302,47
00274	FITA DUPLA FACE 48MM X 50M - Marca.: THR ROLO	30.00	32,991	989,73
00279	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - Marca.: BM UNIDADE	130.00	3,577	465,01
00296	CADERNO BROCHURA GRANDE - Marca.: TILIBRA UNIDADE	120.00	8,299	995,88
00297	CADERNO BROCHURA PEQUENO - Marca.: TILIBRA UNIDADE	100.00	4,990	499,00
00298	CADERNO BROCHURAO 60 FLS - Marca.: TILIBRA UNIDADE	100.00	4,077	407,70
			VALOR TOTAL R\$	798.000,40

Empresa: CAB NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES; C.N.P.J. n° 37.967.870/0001-44, estabelecida à AVENIDA BRASIL N.351, LIBERDADE, Marabá PA, (94) 99180-5821, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS AUGUSTO BARROS, C.P.F. n° 668.119.962-34, R.G. n° 3234058
PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CANETA ESFERROGRAFICA - PRETA CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: COMPANHIA DE CANETAS CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE 1MM, NA COR PRETA, COM CARGA, TAMPA ANTIFIXANTE.	CAIXA	1,270.00	4,737	6.015,99
00003	CLIPS 6/0 - Marca.: WIREPLAST INDUSTRIA CAIXA	CAIXA	35.00	4,640	162,40
00005	CLIPS 4/0 - Marca.: WIREPLAST INDUSTRIA CAIXA	CAIXA	3.00	4,000	12,00
00007	REGUA 30CM - Marca.: PLASTIC COMERCIO DE UNIDADE	UNIDADE	50.00	2,900	145,00
00010	PORTA CANETA - Marca.: PLASTIC COMERCIO DE UNIDADE	UNIDADE	5.00	16,800	84,00
00013	PINCEL PARA QUADRO BRANCO E FLIP-CHARTS COR AZUL - UNIDADE	UNIDADE	140.00	10,820	1.514,80



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



	Marca.: MARIPEL COMERCIO E I ESCREVE EM PLASTICO, VIDROS, METAL, MADEIRA, CORPO ARREDONDADO E PONTA CHANFRADA E MACIA PERMITE TRAÇOS GROSSOS E FINOS APAGA FACILMENTE, NA COR AZUL.			
00016	GRAMPOS TRILHO PLÁSTICO BRANCO. - Marca.: CHAPARRA PACOTE U DESPACHANT	4.00	22,870	91,48
00017	GRAMPO P/GRAPADOR PROFISSIONAL - Marca.: LEONORA CAIXA COMERCIO INT Grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24	4.00	8,460	33,84
00018	GRAMPEADOR 26/6 PARA 60FLS - Marca.: LEONORA COMER CIO INT	6.00	35,870	215,22
00020	ENVELOPE TIPO SACO, MÉDIO, TAMANHO A4 - Marca.: SC UNIDADE RITY ARTEFATOS LTD MEDINDO 24CM ALTURA X 34CM LARGURA. GRAMATURA 90 GR	300.00	0,083	24,90
00023	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO - Marca.: FABER CA UNIDADE STELL S.A	176.00	4,730	832,48
00024	LAMINA DE AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE. LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA LATEX N° 18 - Marca.: ME PACOTE RCUR S A	47.00	3,320	156,04
00027	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) N° 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 50 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.			
00027	ALMOFADA N°3 PARA CARIMBO TINTA AZUL - Marca.: PIL UNIDADE OT PEN DO BRASIL N.° 3 TINTA AZUL	241.00	9,870	2.378,67
00028	ALMOFADA N° 3 PARA CARIMBO TINTA PRETA - Marca.: P UNIDADE ILOT PEN DO BRASIL	197.00	10,740	2.115,78
00030	CLIPS 8/0 - Marca.: WIREPLAST INDUSTRIA CAIXA	17.00	4,470	75,99
00032	ESTILETE MEDIO - Marca.: LEONORA COMERCIO INT UNIDADE STILETE CORPO EM PLÁSTICO, MEDINDO 13,0CM, LÂMINA ESTREITA, AFIADA, REMOVÍVEL, DIMENSÃO DE 9,5X0,04X0,8 CM.	472.00	3,490	1.647,28
00034	LIVRO DE ATA 100FLHS - Marca.: OFFICE W COMERCIO E UNIDADE	42.00	22,690	952,98
00036	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS COM 100 FOLHAS PEQUE UNIDADE NO - Marca.: OFFICE W COMERCIO E	76.00	23,780	1.807,28
00038	PASTA SUSPensa FEITA EM PAPEL KRAFT CX 50 UNIDADES UNIDADE - Marca.: DELO INDUSTRIA E COM PASTA SUSPensa FEITA EM PAPEL KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, COM GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA INDIVIDUAL. DIMENSÕES 36 X 24 CM.	274.00	7,490	2.052,26
00039	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, CAPACIDADE PARA UNIDADE 20 FOLHAS - Marca.: LEONORA COMERCIO INT	283.00	13,780	3.899,74
00042	PASTA COM ABA E ELASTICO - Marca.: DELO UNIDADE EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO PESANDO 290G/M2 NO TAMANHO OFICIO COM ILHOSES DE METAL CORES DIVERSAS	1,160.00	3,230	3.746,80
00043	QUADRO BRANCO 1.20 X2,00 M - Marca.: STALO-BAURU M UNIDADE OBILIAR	126.00	199,000	25.074,00
00046	ENVELOPE COMERCIAL - Marca.: SCRITY INDUSTRIA E C UNIDADE MEDIDAS: 114X162 MM 75 GRS S/ RPC - BRANCO	3,490.00	0,830	2.896,70
00047	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET 370X470MM - Marca. UNIDADE : SCRITY INDUSTRIA E C	2,900.00	1,870	5.423,00
00048	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET PESANDO 90G/M2 TIPO SACO MEDINDO370/470MM NA COR AMARELA.			
00048	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET240X340MM - Marca.: UNIDADE SCRITY INDUSTRIA E C	1,410.00	0,830	1.170,30
00049	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET PESANDO 90G/M2 TIPO SACO SEM IMPRESSÃO MEDINDO 240X340MM COR AMARELA			
00049	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET 260X360MM - Marca. UNIDADE : SCRITY INDUSTRIA E C	1,210.00	0,830	1.004,30
00051	ENVELOPE DE PAPELARIA EM OFFSET PESANDO 90/M2 TIPO SACO SEM IMPRESSÃO MEDINDO 260X360 MM NA COR AMARELA.			
00051	QUADRO DE AVISO 90X60 - Marca.: STALO-BAURU MOBILIA UNIDADE AR	44.00	97,000	4.268,00
00054	EXTRATOR DE GRAMPOS - Marca.: CARBRINK INDUSTRIA E UNIDADE EM AÇO ZINCADO, TIPO ESPATULA, PARA GRAMPOS 26/6.	198.00	4,280	847,44
00061	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 15 MM CX C/ 60 UNI CAIXA DADES - Marca.: CARBRINK INDUSTRIA E	98.00	6,390	626,22
00062	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 19 MM CX C/ 40 UNI CAIXA DADES - Marca.: CIS BRASIL LTDA	58.00	9,190	533,02
00063	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 25 MM CX C/ 48 UNI CAIXA DADES - Marca.: CIS BRASIL LTDA	64.00	11,490	735,36
00064	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 32 MM CX C/ 24 UNI UNIDADE DADES - Marca.: CIS BRASIL LTDA	69.00	1,990	137,31
00065	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 41 MM CX C/ 24 UNI UNIDADE DADES - Marca.: CIS BRASIL LTDA	63.00	4,120	259,56
00066	PRENDEDOR DE PAPEL BINDER CLIPS 51 MM CX C/ 12 UNI CAIXA	38.00	4,130	156,94



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



00067	DADES - Marca.: CIS BRASIL LTDA ALFINETE P/ MACAÇÃO DE MAPAS CORES SORTIDAS CX COM 50 UNIDADES - Marca.: LEONORA COMERCIO INT	CAIXA	66.00	6,490	428,34
00070	BALÕES CORES DIVERSAS N° 7 - Marca.: Happy Day Industria	PACOTE	1,480.00	10,240	15.155,20
00071	CLIPS DOURADO - Marca.: CHAPARRAL RS PARTICI CLIPS DOURADO, N° 5/0, CAIXA PLÁSTICA COM 100UND	CAIXA	194.00	6,450	1.251,30
00072	CLIPS N° 2/0 GALVANIZADOS CX C/ 100 UNIDADES - Marca.: WIREPLAST INDUSTRIA	CAIXA	264.00	3,920	1.034,88
00073	CLIPS N° 3/0 GALVANIZADOS CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: WIREPLAST INDUSTRIA	CAIXA	154.00	3,920	603,68
00074	CLIPS N° 4/0 GALVANIZADOS CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: WIREPLAST INDUSTRIA	CAIXA	164.00	3,920	642,88
00075	CLIPS N° 6/0 GALVANIZADOS CX C/ 50 UNIDADES - Marca.: WIREPLAST INDUSTRIA	CAIXA	154.00	4,500	693,00
00086	CORDA COMUM (FIBRA DE COCO) - Marca.: VITAPLAN AGRONEGOCIO	METRO	550.00	2,960	1.628,00
				VALOR TOTAL R\$	92.534,36

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **Dênis Almeida Costa**, Cargo: **Assistente Administrativo**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2022-45/PMSDA - SRP** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos do Araguaia/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA



São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ELIZANE SOARES DA SILVA
Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAROLINE LIMA PEREIRA
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEUZIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ELIRRAEL BRITO CORDEIRO
Órgão Participante

B BRANDÃO COMERCIO LTDA

Bruno Ricardo Brandão
Detentora/Fornecedora

C A B NOGUEIRA COMERCIO LTDA

Carlos Augusto Barros Nogueira
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1. _____ .CPF: _____. _____. _____. - ____.

1. _____ .CPF: _____. _____. _____. - ____.